



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 4/2023

QUARTO TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO SFA-PR Nº 03/2019, QUE FIRMAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ (SFA-PR/MAPA), E A EMPRESA P. S. GERENCIAL DE NEGÓCIOS LTDA (CNPJ 17.360.593/0001-08).

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ (SFA-PR/MAPA), sediada na Rua José Veríssimo, 420, Tarumã, Curitiba/PR, CNPJ nº 00.396.895/0029-26, denominada CONTRATANTE e neste ato representada por seu Superintendente Federal, CLEVERSON FREITAS, RG nº 5135065-0 SESP-PR, CPF nº 007.429.569-11, nomeado pela Portaria SE/MAPA nº 326, de 09 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 53, de 19 de março de 2018, matrícula funcional nº 157354-1, com competência para assinar contratos, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa P. S. GERENCIAL DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 17.360.593/0001-08, sediada na Rua Lamenha Lins nº 57, Uvaranas, Ponta Grossa-PR, neste ato representada por seu Sócio Administrador, PAULO SERGIO RODRIGUES, RG nº 3.960.853-7 SSP-PR, CPF nº 548.418.879-20, doravante designada CONTRATADA. Considerando o que consta no Processo nº 21034.011592/2019-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 03/2019, por 12 (doze) meses, compreendidos entre **09/09/2023 e 08/09/2024**, com esteio no que dispõe o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal do presente contrato importa em **R\$ 6.217,74 (seis mil duzentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 74.612,88 (setenta e quatro mil seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos)**.

2.2. Fica assegurada a repactuação concernente ao período de vigência imediatamente anterior a esta prorrogação conforme solicitação tempestiva e com efeitos financeiros retroativos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correspondentes ao presente aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União designados ao MAPA/SFA-PR/2023. Gestão/Unidade: 130070. Elemento de Despesa: 33.90.37-02. Plano Interno: GERENDSV e INSPROVEG, conforme Relatório Dotação Orçamentária (28672072).

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, as custas da CONTRATANTE em resumo, no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

CLEVERSON FREITAS

Pela Contratante

PAULO SERGIO RODRIGUES

Pela Contratada

Testemunhas:

Alex J. Serra Chagas
CPF 399.622.292-00

Alexander da Silva Vasconcelos
CPF: 846.648.513-91



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON FREITAS, Superintendente de Agricultura e Pecuária no Estado do Paraná**, em 05/09/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO RODRIGUES, Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER DA SILVA VASCONCELOS, Testemunha**, em 05/09/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX JONAS SERRA CHAGAS, Testemunha**, em 08/09/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29077481** e o código CRC **176B0B3E**.

Referência: Processo nº 21034.011592/2019-96